**INDICAÇÃO N.º 3038/2017**

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU,** requer nos termos regimentais seja aprovada e encaminhada ao Exmo Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

**Assunto**: Notificação a proprietário de terreno para ocumprimento da Lei Municipal 2953/93, artigo 54, e Lei 3320/99, que trata de cuidados com limpeza do terreno e passeio público.

**Justificativa:** O terreno instalado na esquina entre Rua Dr. José Pagando Brundo e Rua Domingos Capelato, Vila Pagano, se apresenta com total ausência de manutenção de limpeza do terreno e do calçamento público. O local é de grande acesso de pedestres visto que além de residencial é uma área também de instalação de empresas de pequeno porte.

**Indicação:** Que a Secretária competente, faça uso do Código de Postura, Lei Municipal 2953/93, artigo 54, que dita sobre: “compete ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de imóvel do município, manter sua integral área, inclusive passeio, desprovido de lixo, entulhos, materiais servíveis ou inservíveis que propiciem proliferação de insetos, ou prejudicial às propriedades lindeiras, assegurando a limpeza, capinação e desobstrução de curso de águas pluviais”. Também da Lei Municipal nº3320/99 que dispões sobre a obrigatoriedade de execução por parte do proprietário da construção de muro de alinhamento e passeio público.

Requer que a presente Indicação **não** seja arquivada sem o prévio conhecimento deste Vereador, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.
 Valinhos, 30 de novembro 2017

**ALÉCIO MAESTRO CAU**
 Vereador PDT